

## DISPOSIÇÕES SOBRE SEGUROS E PRODUTOS PROTECÇÃO EUROPCAR

### Quem somos

Somos EUROPCAR INTERNACIONAL - Aluguer de Automóveis, S.A., sociedade anónima constituída em Portugal sob o número de pessoa colectiva 500.074.134, com sede na Rua Carlos Alberto da Mota Pinto, nº 17-2º, 1099-095, em Lisboa (adiante apenas “Europcar”). Prestamos o serviço de aluguer de veículos automóveis sem condutor, sob as marcas “Europcar” e “InterRent”.

Obrigado por escolher a Europcar para satisfazer a sua necessidade de alugar um veículo. Esperamos que tudo corra sem problemas; se esse não for o caso, apresentamos a seguir as principais disposições sobre:

- o seguro que incluímos automaticamente no nosso serviço de aluguer, em cumprimento da nossa obrigação legal de o subscrever (Seguro de Responsabilidade Civil); e
- outros produtos de protecção que disponibilizamos, porque queremos dar-lhe paz de espírito durante o seu período de aluguer.

Estes produtos de seguro e de protecção complementar foram concebidos para cobrir o seu risco no caso de ocorrer qualquer uma das seguintes situações durante o aluguer e a utilização de um dos nossos Veículos. Sem os mesmos, será pessoalmente responsável pelas respectivas consequências financeiras:

### Responsabilidade perante Terceiros

Significa a responsabilidade civil por danos corporais ou morte e/ou danos materiais de outras pessoas que ocorram devido a um acidente ou incidente que possa ser causado por si. Danos materiais a terceiros podem incluir edifícios ou os seus conteúdos, máquinas ou bens pessoais. Inclui ainda os danos causados com a interrupção de qualquer actividade profissional associada aos danos corporais, à morte e/ou aos danos materiais a terceiros.

### Danos ou roubo do Veículo

O próprio Veículo pode ficar danificado em resultado de um acidente ou tentativa de roubo e precisar de reparação ou estar tão danificado que seja irreparável e tenha de ser dado como perda total, ou pode ser roubado e não recuperado.

Deverá ter em conta que se for o condutor do Veículo no momento de uma colisão e se for responsável pela mesma, enquanto quaisquer Ocupantes feridos estarão cobertos pelo nosso Seguro de Responsabilidade Civil, os seus danos corporais próprios (tal como possíveis consequências dos mesmos) ou morte, não o estarão. Poderá, no entanto, estar protegido contra tais ocorrências se

subscrever qualquer um dos nossos produtos de Seguro de Acidentes Pessoais separadamente. Os detalhes de como esta cobertura de Seguro de Acidentes Pessoais o pode beneficiar, a si e aos seus Ocupantes, estão disponíveis adiante, na Secção intitulada “Outros produtos”.

### DEFINIÇÕES

Para fins do presente documento, foi atribuído às palavras ou expressões adiante indicadas o seguinte significado:

**Danos Corporais (ou dano corporal):** significa qualquer lesão física sofrida por uma pessoa que seja causa directa de um acidente; não inclui lesões que sejam intencionalmente auto infligidas ou que possam resultar de qualquer doença ou enfermidade.

**Declaração de Acidente:** significa a declaração total e completa assinada (incluindo qualquer outro(s) documento(s)) que registe todos os factos de um acidente ou incidente tal como ocorreram (por exemplo, como o acidente ocorreu, o tipo de danos causados no Veículo, o local, a data e as circunstâncias em que o incidente teve lugar e dados de eventuais testemunhas), em especial a Declaração Amigável de Acidente Automóvel.

**Franquia:** equivale a um determinado montante em dinheiro o qual, desde que tenha cumprido os Termos e as Condições do Aluguer Local e não tenha violado qualquer lei aplicável, corresponde ao valor máximo que lhe cobraremos por cada sinistro que ocorra com o Veículo durante o período de aluguer ou por cada tentativa de roubo do mesmo; ou pela perda do Veículo, em caso de perda total por o mesmo ser irreparável; ou no caso de ser roubado, por não ter sido possível recuperá-lo. A Franquia é uma quantia não reembolsável que é regulada pelas condições do produto de protecção que tenha adquirido.

**Nós ou nós/Nosso(s) ou nosso(s):** significa Europcar Portugal

**Ocupante:** significa qualquer pessoa sem ser o condutor que é transportado ou viaja gratuitamente no Veículo. Um ocupante será considerado como um Terceiro no âmbito do regime obrigatório de Seguro de Responsabilidade Civil.

**Perda de Uso:** corresponde ao período em que o Veículo não está disponível para aluguer a outro cliente por ter sido danificado durante o período em que lhe esteve alugado e ter sido necessário enviá-lo para reparação.

**Protecção (ou protecção):** no presente documento significa os meios pelos quais a sua responsabilidade patrimonial por danos ou perda de um Veículo fica limitada ao valor da Franquia. Note que esta protecção não é prestada por meio de uma apólice de seguro.

**Seguro de Responsabilidade Civil:** significa um seguro que oferece ao condutor do Veículo protecção pela responsabilidade civil decorrente de reclamações de Terceiro por danos materiais, corporais ou morte resultantes de um incidente. A cobertura de Terceiros é um requisito legal obrigatório e, portanto, é parte integrante do nosso serviço de aluguer. O seu custo está incluído no valor do aluguer.

**Terceiro:** significa qualquer parte de um incidente que não seja o condutor do Veículo. Para que não restem dúvidas um Ocupante é considerado um Terceiro.

**Termos e Condições do Aluguer Local:** significa o documento que terá de ser assinado por si antes de nos alugar um Veículo e que determina os direitos e as obrigações que são aplicáveis, a si e a nós, durante todo o período de aluguer.

**Uso Indevido:** significa que a utilização do Veículo sob a sua responsabilidade não está em conformidade com as Regras do Código da Estrada e demais legislação aplicável; e/ou não cumpre os termos e as condições do Contrato de Aluguer Local; e/ou não cumpre os padrões de condução que seriam esperados de qualquer condutor razoável e prudente.

**Valor Contabilístico:** significa o montante pelo qual um Veículo está registado na nossa contabilidade na data do incidente.

**Veículo:** significa o veículo que nos alugar.

**Você/você/Seu/Sua/Si:** significa qualquer condutor autorizado.

**SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL:** Somos obrigados pelas leis de todos os países nos quais prestamos os Nossos serviços de aluguer de veículo automóvel a proteger os Nossos veículos com um seguro de responsabilidade civil por reivindicações ou reclamações de Terceiros. Subscrevemos o Seguro de Responsabilidade Civil junto das principais seguradoras do ramo e este é automaticamente incluído como parte integrante dos nossos serviços de aluguer de veículo automóvel. Você está, portanto coberto, à partida, nos termos e até ao montante legalmente exigido pelo país em que aluga o Veículo relativamente as quaisquer consequências que outros possam sofrer em resultado directo dos Seus actos enquanto estiver a conduzir o Veículo.

#### O que está incluído na cobertura?

Como decorre da lei, Você beneficiará de um seguro de responsabilidade civil que cobre quaisquer custos patrimoniais que, em consequência de um incidente por Si provocado, possam surgir em resultado de:

- danos corporais ou morte sofridos por Terceiro; e
- danos materiais sofridos por Terceiro, bem como os custos e as perdas decorrentes desses danos.

#### O que está excluído da cobertura?

O Seguro de Responsabilidade Civil não cobre:

- Danos corporais ou morte que Você (o condutor no momento da acidente) possa sofrer; ou
- qualquer dano material ou perda dos Seus pertences ou bens pessoais ou do seu cônjuge ou parente em linha recta;
- quaisquer danos causados ao Veículo.

#### Qual o nível da minha exposição patrimonial no âmbito da Responsabilidade Civil?

Desde que não tenha violado qualquer lei aplicável (incluindo qualquer norma do Código da Estrada ou demais legislação rodoviária) e não tenha feito Uso Indevido do Veículo, estará coberto até ao montante legalmente exigido pelo país no qual alugou o Veículo, pelos custos patrimoniais decorrentes da Responsabilidade Civil perante Terceiros resultantes de um acidente que possa causar.

No entanto, se tiver desrespeitado qualquer uma dessas leis e/ou regulamentos, embora a nossa seguradora cumpra as suas obrigações perante Terceiros no âmbito da apólice de seguro de Responsabilidade Civil, aquela terá direito de reembolso sobre Si em relação à totalidade ou a parte dos custos que possa ter pago a esse Terceiro, em resultado do incidente.

#### Como notificar-Nos?

Em situações que envolvam Terceiros é muito importante que preencha de forma adequada e que assine o formulário da Declaração Amigável de Acidente Automóvel contendo todas as circunstâncias do acidente e os dados do Terceiro. Este documento permitir-nos-á defender contra esse Terceiro (no caso de Você ser responsável pelo acidente) ou obter ressarcimento junto do Terceiro (no caso de o Terceiro ter causado danos ao Veículo). O formulário da Declaração Amigável de Acidente Automóvel deve ser-nos enviado no prazo de 5 dias úteis após o incidente ou assim que for razoavelmente possível conforme as circunstâncias.

#### PRODUTOS COMPLEMENTARES DE PROTECÇÃO

##### PROTECÇÃO CONTRA DANOS E ROUBO

O nosso produto de protecção contra danos e roubo limita o Seu risco patrimonial por danos causados ao Veículo enquanto o mesmo está sob o Seu cuidado, bem como pela perda do Veículo, no caso deste ser roubado ou por ter ficado danificado devido a uma tentativa de roubo. O Nosso produto padrão de protecção contra danos e roubo está incluído no valor do aluguer e, desde que cumpra todas as leis aplicáveis e os Termos e Condições do Aluguer local, não será responsável por quaisquer danos que excedam o valor da Franquia. Se desejar, pode

reduzir o valor da Franquia, ou excluí-lo totalmente, reforçando este produto padrão (já incluído no valor do aluguer) ao adquirir os nossos produtos premium de protecção contra danos e roubo.

### O que está incluído nesta protecção?

Este produto limita, até ao valor da Franquia, a Sua responsabilidade pelo pagamento:

- do valor dos danos ou da reparação do Veículo ou do respectivo Valor Contabilístico no caso de o Veículo não ser reparável e for dado como perda total; e
- da Nossa Perda de Uso do Veículo enquanto está a ser reparado e/ou for dado como perda total; e
- dos custos administrativos em que possamos incorrer no âmbito de qualquer reclamação, se for aplicável.

Decorrente de alguma das seguintes circunstâncias:

- colisão com um objecto fixo ou em movimento; ou
- o Veículo seja objecto de um acto de vandalismo, enquanto o estiver a conduzir ou a utilizar; ou
- os vidros, os faróis ou os reflectores sejam danificados ou partidos, ou os pneus danificadas ou perfurados.

Ou

- o Veículo e/ou quaisquer das suas componentes (incluindo qualquer componente adicional instalada no interior ou sobre o Veículo que melhore as suas especificações) seja roubado na sequência de um arrombamento; ou
- ocorrer uma tentativa de roubo ou furto do Veículo e de qualquer um dos seus acessórios ou componentes; ou
- o Veículo seja objecto de qualquer acto de vandalismo enquanto estiver estacionado e deixado por Si sem vigilância.

### O que está excluído desta protecção?

Você será patrimonialmente responsável pelo valor total dos danos, se os mesmos forem causados:

- por actos intencionais do condutor; ou
- por uma explosão ou incêndio no Veículo decorrentes do facto de o ter utilizado para o transporte de mercadorias perigosas (considerando-se mercadorias perigosas qualquer produto ou substância que, devido à sua natureza e/ou características principais, seja razoavelmente considerado perigoso e que, se não for transportado com segurança e protecção apropriadas pode causar danos ao Veículo, e a qualquer Terceiro a uma distância razoável do

Veículo); ou

- por Sua negligência (comportamento abaixo do padrão esperado de uma pessoa razoavelmente sensata em circunstâncias semelhantes) ou pela negligência dos seus Ocupantes (por exemplo, um incêndio causado pela utilização ou pelo apagar de um cigarro ou charuto); são designadamente consideradas como negligentes as seguintes situações:
  - Veículos devolvidos com Danos no teto superior ou na base inferior;
  - Quaisquer Danos decorrentes de abandono do veículo na sequência de sinistro.

ou em caso de perda ou roubo das chaves. Este produto não O protegerá, ainda, no caso de:

- o Veículo ser roubado, furtado ou danificado devido à Sua negligência ou, mais especificamente (mas sem limitação), em resultado de as chaves terem sido deixadas no Veículo enquanto este estava sem vigilância; ao facto de não ter sido adequadamente usado o sistema anti-roubo; no caso de não Nos devolver as chaves; ou no caso de ter deixado o Veículo destrancado quando não o estava a usar;
- roubo, furto ou dano de quaisquer bens ou pertences pessoais e/ou relacionados com o trabalho e quaisquer bens transportados no Veículo ou sobre o mesmo.

### O que devo fazer para beneficiar desta protecção?

Você deve:

- cumprir os Termos e Condições do Aluguer local e todas as leis e regras do Código da Estrada e demais legislação aplicável quando estiver a conduzir o Veículo,
- Em caso de acidente, informar-Nos no prazo de 5 dias úteis a contar do incidente ou logo que seja razoavelmente possível de acordo com as circunstâncias. Deve igualmente enviar-Nos uma declaração preenchida e assinada e/ou o relatório de ocorrência da polícia (conforme as circunstâncias) e/ou quaisquer outros documentos que registem os factos tais como ocorreram (por exemplo, como o acidente teve lugar, o tipo de dano causado ao Veículo, o local, a data e as circunstâncias em que o incidente se verificou e os dados de qualquer possível testemunha). Pode, é claro, incluir quaisquer outros documentos que considere úteis para apoiar a sua posição.
- Em caso de roubo, participar às autoridades policiais locais qualquer incidente ou evento imediatamente ou logo que seja razoavelmente possível e enviar-nos o relatório da polícia ou outra

prova documental de que o roubo foi participado às autoridades policiais.

- Informar-Nos no prazo de 24 horas após ter verificado a falta do Veículo e devolver as chaves na estação em que levantou o Veículo.

### Qual o nível da minha exposição patrimonial?

Se, durante o Seu período de aluguer, o Veículo ficar danificado e não tiver adquirido esta protecção, terá de pagar o valor total dos danos. Em relação aos pequenos danos, calcularemos o respectivo custo a partir da tabela matriz que pode ser consultada em [www.europcar.pt](http://www.europcar.pt). Se o dano não estiver elencado na tabela matriz (porque não se enquadra no que consideramos "pequenos danos"), o custo do mesmo será avaliado por um perito independente, podendo ascender até ao Valor Contabilístico.

Se, durante o Seu período de aluguer, o Veículo for roubado ou danificado numa tentativa de roubo ou devido a um acto de vandalismo e não tiver adquirido este produto de protecção, Você será responsável pelo valor total dos danos (se o Veículo for recuperado) ou pelo Valor Contabilístico, se o Veículo não for recuperado.

No entanto, desde que tenha cumprido os Termos e Condições do Aluguer local, as leis e as regras de trânsito rodoviário aplicáveis, bem como os procedimentos de notificação, o valor máximo que Nos terá de pagar será o da Franquia.

## OUTROS PRODUTOS

### PROTECÇÃO VIDRO, FARÓIS E PNEUS

Este produto não se aplica aos casos em que o dano no vidro, nos faróis ou nos pneus ocorra em consequência de uma colisão. Nestes casos, tais danos estão cobertos pela protecção contra danos e roubo (caso beneficie desse produto).

### O que está incluído nesta Protecção?

Se adquiriu este produto, não será responsável pelos danos causados a:

- Vidro da frente; ou
- Qualquer janela lateral ou traseira; ou
- Ópticas (reflexão de luz) e faróis; ou
- Espelhos retrovisores que façam parte do Veículo e no caso de os danos ocorrerem no âmbito de condições normais de condução, salvo se resultarem do seu Uso Indevido (ver Definições).
- Danos nos pneus do Veículo, salvo se resultarem do Uso Indevido (ver Definições) que faça do Veículo

### O que está excluído desta Protecção?

Este produto não o protege da responsabilidade por

danos causados ao Veículo que resultem de actos dolosos ou negligentes por si praticados durante o uso do Veículo e que causem danos.

**Por favor note** que se os vidros, faróis ou pneus forem danificados no âmbito de uma colisão, será aplicável a protecção contra danos e roubo e não este produto.

### O que devo fazer para beneficiar desta Protecção?

Você deve:

- adquirir-la,
- cumprir os Termos e Condições do Aluguer local e todas as leis e regras do Código da Estrada e demais legislação aplicável quando estiver a conduzir o Veículo,
- informar-nos no prazo de 5 dias úteis a contar do incidente ou logo que seja razoavelmente possível de acordo com as circunstâncias. Deve igualmente enviar-Nos uma declaração preenchida e assinada e/ou quaisquer outros documentos que registem os factos tais como ocorreram. Pode, é claro, incluir quaisquer outros documentos que considere úteis para apoiar a sua posição.

### Qual é o nível da minha responsabilidade patrimonial?

Se, durante o Seu período de aluguer, se partirem quaisquer vidros ou faróis do Veículo e/ou se danificarem quaisquer pneus e Você não tiver adquirido esta Protecção, então será responsável pelo custo total dos prejuízos por Nós incorridos ou sujeito ao pagamento de uma Franquia, no caso de beneficiar da Protecção contra Danos e Roubo.

No entanto, se tiver adquirido esta Protecção Vidro, Faróis e Pneus e tenha cumprido os Termos e Condições do aluguer local, as leis e as regras de trânsito rodoviário aplicáveis, não terá qualquer responsabilidade patrimonial por tais danos.

## ASSISTÊNCIA EM VIAGEM MAIS

Este produto permite-Lhe cobrir os custos que podem advir de avarias ou incidentes causadas por Si e que não estão incluídos na Assistência em Viagem que faz parte integrante do preço do Seu aluguer.

### O que está incluído nesta Protecção?

Ao adquirir este produto, o Cliente fica protegida quanto aos custos que podem advir de avarias ou incidentes causados por qualquer das seguintes ocorrências:

- Chaves perdidas, partidas ou veículo trancado com chaves no seu interior;
- Pneu furado: cobre a assistência mas não cobre os custos de substituição por pneu novo;
- Veículo com combustível errado ou veículo ficou sem combustível: cobre a assistência e a drenagem do tanque de combustível desde que não tenha sido accionado o motor do veículo, mas não cobre danos causados ao motor;

- Bateria descarregada: cobre a assistência e a nova bateria, caso seja necessária.

**Por favor note** que este produto não o protege da responsabilidade por danos causados ao Veículo que resultem de atos dolosos por si praticados durante o uso do Veículo.

## ACIDENTES PESSOAIS & PROTECÇÃO DE BAGAGEM

As disposições seguintes têm carácter meramente informativo e não substituem ou prevalecem sobre os termos e as condições da apólice de seguro da AXA Corporate Solutions (PAI nº XFR0078448GP / SPAI nº XFR0078449GP) que pode encontrar reproduzida em [www.europcar.pt/seguro-proteccao-acidentes-pessoais](http://www.europcar.pt/seguro-proteccao-acidentes-pessoais) e [www.europcar.pt/seguro-super-proteccao-acidentes-pessoais](http://www.europcar.pt/seguro-super-proteccao-acidentes-pessoais).

Apesar de Nós incluirmos automaticamente, como parte integrante do serviço de aluguer, o seguro de Responsabilidade Civil (para informação mais detalhada, por favor veja Secção intitulada «Seguro de Responsabilidade Civil»), este não cobre os danos corporais sofridos pelo condutor do Veículo no momento da colisão, causada por causa do condutor (condutor «culposo»). Assim, se Você for responsável por uma colisão enquanto estiver a conduzir o Veículo, não estará, por isso, coberto quanto às consequências patrimoniais que possam advir:

- dos Seus danos corporais ou morte; ou
- de quaisquer danos materiais ou perda dos Seus pertences ou bens pessoais.

De modo a minimizar o Seu risco patrimonial pelos danos, perdas ou lesões acima referidos, temos à Sua disposição dois produtos separados que pode adquirir.

- O primeiro produto (Seguro Protecção Acidentes Pessoais) oferece cobertura para as despesas médicas decorrentes dos danos corporais sofridos; e/ou um montante fixo indemnizatório no caso de ficar incapaz ou morrer na sequência de uma colisão (ou de um acidente).
- O segundo produto (Seguro Super-Protecção Acidentes Pessoais) oferece uma maior e melhor cobertura para as despesas médicas decorrentes dos danos corporais sofridos; e/ou um montante fixo indemnizatório no caso de ficar incapaz ou morrer na sequência de uma colisão (ou de um acidente), cobrindo ainda os bens de uso pessoal.

## SEGURO PROTECÇÃO ACIDENTES PESSOAIS

### O que está incluído na cobertura?

No âmbito desta protecção poderá reclamar o valor de algumas destas possíveis consequências

resultantes da Sua morte ou danos corporais na sequência de uma colisão que ocorra quando estiver a conduzir o Veículo:

- O pagamento de um valor fixo até ao montante máximo de €50,000
  - no caso da Sua morte (ou presunção de morte), no prazo de 24 meses a contar da data da colisão ou do incidente; ou
  - no caso de ficar definitivamente incapaz, total ou parcialmente, em consequência da colisão ou do incidente.
- O pagamento de despesas médicas até ao montante máximo de €2,500 (inclui hospitalização, consultas e medicamentos; raios X e exames médicos relevantes; tratamentos ou próteses dentárias) cuja necessidade tenha decorrido da colisão ou do incidente.

Se Você e/ou os Seus Ocupantes forem vítimas de uma colisão durante o período de aluguer, desde que tenha adquirido este produto (que neste caso se aplicará a Si e a todos os Ocupantes do Veículo), pode apresentar uma reclamação, independentemente de quem for o culpado pelo acidente. Assim:

- Os Ocupantes e um condutor «não culposo» (ambos considerados Terceiros nos termos do Seguro obrigatório de Responsabilidade Civil) podem ser indemnizados pela seguradora no âmbito do Seguro de Responsabilidade Civil mas podem também cobrar o montante fixo indemnizatório a que têm direito no âmbito do produto de Seguro Protecção Acidentes Pessoais;
- Os Ocupantes que sejam transportados por um condutor «culposo» são considerados Terceiros nos termos do Seguro obrigatório de Responsabilidade Civil e, como tal, podem ser indemnizados pela seguradora no âmbito do Seguro de Responsabilidade Civil, mas podem também cobrar o montante fixo indemnizatório a que têm direito no âmbito do produto de Protecção Acidentes Pessoais. No entanto, o condutor «culposo» só será coberto pelo produto de Seguro Protecção Acidentes Pessoais.

### O que está (principalmente) excluído da cobertura?

Este Seguro Protecção Acidentes Pessoais não cobre:

- quaisquer valores acima indicados no caso de tais despesas não terem sido incorridas

como resultado directo da colisão ou do incidente que ocorreu enquanto tinha o controlo do Veículo, ou se intencionalmente causou ou deu origem ao acidente ou à colisão; ou

- quaisquer valores relacionados com tratamentos que estivesse a receber ou com problemas médicos que estivesse a sofrer antes da ocorrência do acidente ou do incidente; ou
- quaisquer danos materiais ou perda relacionados com os Seus pertences ou bens materiais; ou
- quaisquer danos causados ao Veículo.

Pode encontrar a informação completa sobre a cobertura oferecida por este Seguro Protecção Acidentes Pessoais aqui [www.europcar.pt/seguro-proteccao-acidentes-pessoais](http://www.europcar.pt/seguro-proteccao-acidentes-pessoais).

### Qual o nível da minha exposição patrimonial?

Desde que não tenha violado qualquer lei aplicável (incluindo qualquer norma do Código da Estrada ou demais legislação rodoviária, em especial, relacionada com a utilização de cintos de segurança e com o limite de ocupantes que se pode transportar no Veículo – por exemplo, se 7 pessoas sofrerem danos num veículo de 5 lugares, a Protecção de Acidentes Pessoais não se irá, pura e simplesmente, aplicar), terá direito à protecção até ao limite de indemnização acima referido.

No entanto, se tiver desrespeitado qualquer uma dessas leis e/ou regulamentos, a nossa seguradora pode recusar a cobertura, ou, no caso de se demonstrar que Você foi parcialmente responsável pelas lesões sofridas na colisão ou no incidente, a seguradora pode reduzir a sua responsabilidade pelos custos.

### Como notificar-Nos?

É importante que preencha e assine o Formulário de Reclamação por acidente, que será disponibilizado a seu pedido. Este documento dar- Nos-á todos os detalhes do incidente e permitir- Nos-á assegurar que a sua reclamação será processada da forma mais eficiente possível. O Formulário de Reclamação por acidente deve ser-nos enviado no prazo de 5 dias úteis após a colisão ou o incidente.

### SEGURO SUPER PROTECÇÃO ACIDENTES PESSOAIS

Pode encontrar a informação completa sobre a cobertura oferecida por esta Super Protecção Acidentes Pessoais aqui [www.europcar.pt/seguro-super-proteccao-acidentes-pessoais](http://www.europcar.pt/seguro-super-proteccao-acidentes-pessoais).

### O que está incluído na cobertura?

No âmbito desta protecção poderá reclamar o valor de algumas destas possíveis consequências resultantes da Sua morte, de danos corporais, de

danos materiais ou da perda dos seus objectos de uso pessoal na sequência de uma colisão que ocorra quando estiver a conduzir o Veículo:

- O pagamento de um valor fixo até ao montante máximo de €200,000
  - no caso da Sua morte (ou presunção de morte), no prazo de 24 meses a contar da data da colisão ou do incidente; ou
  - no caso de ficar definitivamente incapaz, total ou parcialmente, em consequência da colisão ou do incidente;
- O pagamento de despesas médicas até ao montante máximo de €10,000 (inclui hospitalização, consultas e medicamentos; raios X e exames médicos relevantes; tratamentos ou próteses dentárias) cuja necessidade tenha decorrido da colisão ou do incidente.
- Perda, danos, furto ou destruição dos seus sacos e malas de viagem e dos objectos pessoais neles contidos até ao montante máximo de €5,000, em consequência da colisão ou do furto. Os objectos de uso pessoal incluem bens de valor de €500 ou mais (por exemplo, joalheria ou peles), bem como equipamento de computador (computador portátil ou tablet – sujeito a exclusões específicas), máquinas fotográficas ou equipamento de hi-fi pessoal.

Se Você e/ou os Seus Ocupantes forem vítimas de uma colisão durante o período de aluguer, desde que tenha adquirido este produto (que neste caso se aplicará a Si e a todos os Ocupantes do Veículo), pode apresentar uma reclamação, independentemente de quem for o culpado pelo acidente. Assim:

- Os Ocupantes e um condutor «culposo» (ambos considerados Terceiros nos termos do Seguro obrigatório de Responsabilidade Civil) podem ser indemnizados pela seguradora no âmbito do Seguro de Responsabilidade Civil mas podem também cobrar o montante fixo indemnizatório a que têm direito no âmbito do produto do Seguro Super-Protecção Acidentes Pessoais;
- Os Ocupantes que sejam transportados por um condutor «culposo» são considerados Terceiros nos termos do Seguro obrigatório de Responsabilidade Civil e, como tal, podem ser indemnizados pela seguradora no âmbito do Seguro de Responsabilidade Civil, mas podem também cobrar o montante fixo indemnizatório a que têm direito no âmbito do produto de Protecção Acidentes Pessoais. No entanto, o Condutor «culposo» só será coberto pelo produto do Seguro Super- Protecção

## Acidentes Pessoais.

### O que está (principalmente) excluído da cobertura?

Esta Super-Protecção Acidentes Pessoais não cobre:

- quaisquer valores acima indicados no caso de tais despesas não terem sido incorridas como resultado directo da colisão ou do incidente que ocorreu enquanto tinha o controlo do Veículo, ou se intencionalmente causou ou deu origem ao acidente ou à colisão; ou
- quaisquer valores relacionados com tratamentos que estivesse a receber ou com problemas médicos que estivesse a sofrer antes da ocorrência do acidente ou do incidente; ou
- o valor da perda, da destruição ou dos danos da sua bagagem se for
  - causado por desgaste natural, depreciação, defeitos originários ou acidentes com cigarros;
  - roubada na sequência de: não ter fechado e trancado o Veículo; ter deixado a bagagem no Veículo durante a noite; ou não vigiada num local público. A perda de objectos de valor e/ou computadores portáteis não estarão cobertos se forem deixados sem vigilância no Veículo, a qualquer momento;
  - um telemóvel.
- quaisquer danos causados ao Veículo.

### Qual o nível da minha exposição patrimonial?

Desde que não tenha violado qualquer lei aplicável (incluindo qualquer norma do Código da Estrada ou demais legislação rodoviária, em especial, relacionada com a utilização de cintos de segurança e com o limite de ocupantes que se pode transportar no Veículo – por exemplo, se 7 pessoas sofrerem danos num veículo de 5 lugares, a Super Protecção de Acidentes Pessoais não se irá, pura e simplesmente, aplicar), terá direito à protecção até ao limite de indemnização acima referido. No entanto, se tiver desrespeitado qualquer uma dessas leis e/ou regulamentos, a nossa seguradora pode recusar a cobertura, ou, no caso de se demonstrar que Você foi parcialmente responsável pelas lesões sofridas na colisão ou no incidente, a seguradora pode reduzir a sua responsabilidade pelos custos.

### Como notificar-nos?

É importante que preencha e assine o Formulário de Reclamação por acidente, que será disponibilizado a seu pedido. Este documento dar- Nos-á todos os detalhes do incidente e permitir- Nos-á assegurar que a sua reclamação será processada da forma mais eficiente possível. O Formulário de Reclamação por acidente deve ser-nos enviado no prazo de 5 dias úteis após a colisão ou o incidente.

Pode encontrar a informação completa sobre a cobertura oferecida por esta Super Protecção Acidentes Pessoais aqui [www.europcar.pt/seguro-super-proteccao-acidentes-pessoais](http://www.europcar.pt/seguro-super-proteccao-acidentes-pessoais).